



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7612/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de crédito especial, no valor de R\$ 103.339,64 (cento e três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor	
1.122	336045000000	Subvenções Econômicas	2.719	1105	-	R\$ 30.000,00
1.122	335043000000	Subvenções Sociais	2.719	1105	-	R\$ 30.000,00
1.122	339048000000	Outros Auxílios Financeiros - PF	2.719	1105	-	R\$ 40.000,00
1.122	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.719	1105	-	R\$ 3.339,64
TOTAL						R\$ 103.339,64

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2025, na FONTE 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – DETALHAMENTO: 1105 – Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de abril de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal